
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 927/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3108/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.997,62 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI -
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.02.062.0300.2.023. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE
SUCUMBÊNCIA
60 - 3.1.90.16.00.00 3095 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 44.997,62

Total Suplementação: R\$ 44.997,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:D28E7EBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2026. Edição 3469

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>